



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1277, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Celebração de termo de doação a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Cooperativa Agropecuária dos Pescadores da Mesorregião do Amazonas Coopeixe

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso III, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no Processo nº:59004.000222/2025-00, resolve:

Art. 1º - No âmbito dos recursos da Emenda Parlamentar Nº 40680003 – OGU 2024, autorizar a celebração do termo de doação nº01/2025, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Cooperativa Agropecuária dos Pescadores da Mesorregião do Amazonas Coopeixe, para fins de doação de 60 motores, conforme Ofício nº 006/2025 – GDSL, SEI0656368, item 13, no valor global R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), considerando o interesse público e social justificados pela Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente.

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 26/02/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 26/02/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 26/02/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 26/02/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656941** e o código CRC **01DF9E82**.

ANEXO DO TERMO DE DOAÇÃO

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MOTOR DE POPA ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5 HP, ACOPLADO COM RABETA a) Aplicação: Embarcação; b) Tipo: Partida Manual; c) Motor 4 tempos com refrigeração a ar; d) Tipo de combustível: Gasolina; e) Rabeta 1,5m com hélice de 3 pás; f) Manete com manopla emborrachada	Motor de Popa, marca KAWASHIMA, modelo GE 550-B, potência 5,5Hp, acoplado com Rabeta, marca SUPER INDÚSTRIA METALÚRGICA	60	690,00	41.400,00